



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

LEI Nº. 823/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a criação, extinção, alteração de níveis e carga horária semanal, dentro do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Grandes Rios (Lei Municipal n. 783/2009), Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. SILVIO DAINIS FILHO no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos de MÉDICO DO PSF (Programa Saúde da Família), ENFERMEIRO PADRAO DO PSF (Programa Saúde da Família), TÉCNICO EM RAIOS X, AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, ENCARREGADO DE COMPRAS, MOTORISTA DE ONIBUS, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA.

Art. 2º - Fica alterada a jornada semanal do cargo efetivo de Professor de Educação Física, de 40 horas para 20 horas.

Art. 3º - Fica alterado o cargo efetivo de Nutricionista de nível 12 para nível 13 e do cargo efetivo de Assistente em Administração Hospitalar de nível 17 para nível 13.

Art. 4º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o Cargo Efetivo de Motorista de Ambulância, passando de 06 (seis) vagas para 08 (oito) vagas.

Art. 5º - Fica reduzido o número de vagas para o cargo efetivo de motorista de 25 para 19 vagas.

Art. 6º - Fica Extinto o cargo efetivo OPERADOR DE RAIOS X, da Lei Municipal nº 783/2009.

Parágrafo Único - Os anexos I e II ficam acrescidos do seguinte:



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO I - CRIAÇÃO DE CARGOS

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PLANO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

GRUPO I- OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
3	MÉDICO DO PSF	40	20
3	ENFERMEIRO PADRAO DO PSF	40	13

GRUPO II- OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
1	TÉCNICO EM RAO X	20	9

GRUPO III- OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	40	11
1	ENCARREGADO DE COMPRAS	40	13

GRUPO IV- OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
10	MOTORISTA DE ONIBUS	40	9
02	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	40	9

ANEXO I - ALTERAÇÃO DE NIVEIS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PLANO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

GRUPO I- OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

1	NUTRICIONISTA	30	13
---	---------------	----	----

GRUPO II- OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	40	13

GRUPO V- MAGISTÉRIO

Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	20

GRUPO IV- OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
08	MOTORISTA DE AMBULANCIA	40	9

ANEXO II

TABEL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR R\$
1	535,00
2	535,00
3	535,00
4	535,00
5	535,00
6	535,00
7	600,00
8	652,00
9	760,00
10	870,00
11	1.100,00
12	1.300,00
13	1.520,00
14	1.800,00
15	2.000,00
16	2.300,00
17	2.600,00
18	3.500,00



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

19		4.500,00
20		6.300,00

MÉDICO DO PSF

1.0.CARGO: MÉDICO DO PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA)

2.0.DESCRICÃO SINTÉTICA

- Prestar atendimento médico em clínica geral, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.

3.0.DESCRICÃO DETALHADA

- Prestar atendimento médico, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexibilidade, quando necessário;

- Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividade clínica, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

- Participar de equipe multi-profissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas;

- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo;

- Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados;

- Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas;



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

- Emitir quando necessário atestados médico para fins de dispensa de trabalho;

- Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

4.0.REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Instrução: superior completo - Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

- Experiência: não exigida;

- Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas que exigem conhecimento técnico globais e sólida especialidade;

- Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros;

- Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doenças;

- Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos pessoalmente ou por telefone e por correspondência, assistindo os pacientes, realizando exames médicos, proferindo palestras e etc;

- Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo;

- Esforço físico - leve;

- Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental e/ou visual de forma receptiva;

- Condições de trabalho - exposto a insalubridade;

- Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo;

- Responsabilidade por segurança de terceiros - e sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por sua negligência

ENFERMEIRO PADRÃO DO PSF

1.0.CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA)

2.0.DESCRICÃO SINTÉTICA



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade.

3.0.DESCRICÃO DETALHADA

- Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;
- Participar de equipes multi-profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação da saúde, supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos;
- Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição;
- Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem;
- Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

4.0.REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Instrução: superior completo - Curso de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Experiência: não exigida;
- Complexidade das tarefas - tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado;
- Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão para evitar erros em decisões relacionadas à saúde dos pacientes;
- Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doenças;
- Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas;



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

- Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo;
- Esforço físico - leve;
- Esforço mental e visual - constante;
- Condições de trabalho - exposto a insalubridade;
- Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo;
- Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por sua negligência

TÉCNICO EM RAIOS X

1.0 CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X

2.0 DESCRIÇÃO SINTÉTICA :

- Manejar os aparelhos de Raios-X

3.0 DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Manejar os aparelhos de Raios-X, com a finalidade: de obter radiografias para diagnóstico, ou de realizar tratamento terapêutico;
- Preparar os pacientes para exposição aos Raios-X, colocando, se necessário, placas de chumbo para proteger as partes do corpo que não devam ficar expostas a radiações;
- Segurar a placa radiográfica, ou aplicar o tratamento de Raios-X sob a orientação do radiologista;
- Revelar, fixar, lavar e secar a radiografia;
- Consertar pequenas imperfeições dos aparelhos;
- Manter arquivos e registros dos trabalhos executados;
- Executar outras atribuições afins que lhes foram atribuídas.

4.0 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução : Ensino Médio Técnico com Habilitação Específica
- Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho Competente



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

1.0. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

2.0. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Executar serviços administrativos.

3.0. DESCRIÇÃO DETALHADA

- Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário;

- Digitar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;

- Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem;

- Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;

- Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados;

- Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros;

- Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis;

- Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes;

- Protocolar despacho, documentos e volumes, efetuando registros quanto a



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

quantidade, especificações, data, destino e outras informações;

- Elaborar de prestação de contas;

- Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado;

- Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

4.0. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

. Instrução: Ensino Médio, mais curso básico de informática;

- Experiência não exigida;

- Complexidade das tarefas - tarefas semi-rotineiras, métodos conhecidos, planejamento variável de acordo com o serviço, grau de independência médio, a partir de idéias bem definidas;

- Responsabilidade por erros - limitada a seção, erros verificados antes de sair do setor;

- Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações confidenciais de conhecimento geral da empresa, cuja divulgação não deve ter conseqüências graves, a não ser algum embaraço à administração;

- Responsabilidade por contatos - internos e externos, para coletar dados e informações, prestar assistência, facilitar o trabalho;

- Responsabilidade por máquinas e equipamentos - trabalho que exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam evitados prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;

- Esforço físico - leve;

- Esforço mental e visual - constante;

- Condições de trabalho - típica de escritório;

- Responsabilidade por supervisão - constante.

ENCARREGADO DE COMPRAS

1.0. CARGO: ENCARREGADO DE COMPRAS



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

2.0. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende o trabalho de realizar compras para atender as necessidades da administração pública, em conformidade com o que determina a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.0. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.1. Atribuições Típicas referentes ao Encarregado de Compras:

- Realizar compras de acordo com os recursos financeiros disponíveis, visando o atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura.

4.0. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Instrução: Ensino Médio Completo

- Conhecimento em Informática.

MOTORISTA

1.0. CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS

2.0. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende as atividades que se destina ônibus para o transporte de alunos e passageiros para outros fins.

3.0. DESCRIÇÃO DETALHADA

- Dirigir Ônibus efetuando transporte de passageiros e estudantes;

- Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;

- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo: pneus, combustível, água do radiador, bateria etc., e providenciar serviços de manutenção quando necessário;

- Cuidar da limpeza e conservação do veículo;



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

- Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e a utilização de cintos de segurança;
- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente e quando do abastecimento de combustível;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e estacionado.

4.0. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Instrução: Ensino Fundamental , mais Carteira de Habilitação D, E
- Cursos específicos para o transportes de alunos.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

1.0. CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

2.0. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende as atividades referentes à operação de pá carregadeira.

3.0. DESCRIÇÃO DETALHADA

- Operador de pá carregadeira na execução de serviços de terraplanagem, construção de pontes e bueiros, colocação de cascalhos, guincho, abertura de esgotos, derrubada de árvores, pavimentação asfáltica, limpeza de ruas, nivelamento de solo e abertura e conservação de estradas e carregadores dentre outros;
- Verificar, diariamente, as condições de uso da máquina: freios pneus e nível de óleo, combustível e água do radiador;
- Providenciar serviços de manutenção, quando necessário;
- Responsabilizar pelo uso e conservação do maquinário;
- Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

5.0. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Possuir Habilitação de Motorista categoria C.
- Possuir Ensino Médio

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.0 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

2.0 DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atua planejando, ministrando e avaliando atividades físicas para as diversas séries escolares ou turmas

3.0 DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atuar dentro do projeto da instituição e consoante com a faixa etária.
- Aplicar a triagem para avaliação funcional, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas visando os cuidados com a saúde.
- Atuar ministrando aulas teóricas e práticas.
- Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;
- Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos sociais da pátria e do município;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

4.0 REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Educação Física, com licenciatura plena.



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 7º - Revoga-se o Art. 25º o qual passará para seguinte redação:

Art.25º - A realização de concurso para provimento dos cargos públicos do quadro de Pessoal do Poder Executivo, será de provas ou de provas e títulos e se necessário prova prática para os cargos que necessitar, conforme determinar o Edital do Concurso, obedecendo a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Grandes Rios, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze.
(11/07/2011).

SILVIO DAINEIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL